



DECRETO Nº 1.892, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 122.300,00** (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2004	Eventos Municipais		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (10)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.300,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 05 - Federal		
3.3.90.93.00 (51)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 05 - Federal		
3.3.90.36.00 (87)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (193)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		100.000,00
		TOTAL:	122.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 122.300,00** (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais), sendo o valor de



R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 103.300,00** (Cento e Três Mil e Trezentos Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0107.1006	Construção de Prédio Conselho Tutelar		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (55)	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.300,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00 (181)	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
			TOTAL: 103.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2015.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal